



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DA BAHIA

EDITAL EJE/BA N. 01/2021

**GRUPO DE PESQUISA "DIREITO ELEITORAL E DEMOCRACIA"- SELEÇÃO DE PARTICIPANTES**

**Art. 1º.** A Escola Judiciária Eleitoral da Bahia faz saber a todos os interessados que estarão abertas, entre os dias 01 e 10 de março de 2021, as inscrições para participar do grupo de pesquisa "Direito Eleitoral e Democracia", a ser desenvolvido entre os meses de março e dezembro do corrente ano, em promoção institucional da EJE-BA e com vinculação acadêmica à Universidade Federal da Bahia e ao CNPQ, sob a liderança do Prof. Dr. Jaime Barreiros Neto.

**Art. 2º.** O grupo de pesquisa terá como objetivo geral o fomento da discussão e da reflexão acerca dos fundamentos teóricos e dos problemas e desafios inerentes ao processo democrático, com destaque para o estudo do sistema político brasileiro. Como objetivos específicos, buscar-se-á a compreensão das principais vertentes teóricas do regime democrático, com ênfase na distinção entre minimalismo e maximalismo democrático e no estudo das relações entre a democracia e as principais concepções ideológicas contemporâneas, bem como dos problemas, tendências e possibilidades da democracia e do Direito Eleitoral no Brasil, com destaque para o debate em torno da reforma política. Ainda como objetivos específicos do grupo de estudos, almeja-se a produção de artigos científicos, com a finalidade de posteriores publicações e o fomento do exercício de práticas docentes.

**Art. 3º.** A metodologia a ser adotada abrangerá encontros temáticos mensais, com bibliografia indicada pré-definida, nos quais será feita uma abordagem teórica inicial pelo líder do grupo ou por especialista convidado, seguida de apresentações dos textos selecionados, pelos participantes, e abertura para debates. Poderão ser realizadas aulas dialogadas, seminários, leituras orientadas de doutrina e jurisprudência, debates, estudos de caso e metodologias ativas de ensino, como GVGO e Phillips 66. Os integrantes do grupo serão avaliados pela participação nos encontros e nas dinâmicas propostas, apresentação oral dos textos selecionados e apresentação de *paper* de conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º.** Serão disponibilizadas seis vagas a serem preenchidas por servidores, promotores, advogados e magistrados eleitorais, e seis vagas para estudantes dos cursos de graduação, mestrado ou doutorado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, os quais serão selecionados conforme artigo 7º deste edital.

**Art. 5º.** Os participantes do grupo que comprovarem frequência a, pelo menos, 75% dos encontros e apresentarem *paper* de conclusão dos estudos aprovado farão jus a certificado de aproveitamento.

**Art. 6º.** Os interessados em participar do grupo deverão requerer sua inscrição por intermédio do e-mail [eje@tre-ba.jus.br](mailto:eje@tre-ba.jus.br), enviando o formulário de inscrição (anexo I) assinado e devidamente preenchido com seus dados pessoais e as razões pelas quais pretende integrar o grupo. Além disso, deverão enviar, junto com o formulário de inscrição, o currículo vitae, preferencialmente Currículo Lattes, e os documentos comprobatórios dos critérios estabelecidos no barema.

**Art. 7º.** Serão selecionados os candidatos melhor pontuados, conforme o barema previsto no anexo II deste edital.

**Art. 8º.** A Escola Judiciária Eleitoral da Bahia divulgará, até o dia 19 de março de 2021, o resultado final desta seleção, na página <http://eje.tre-ba.jus.br>.

**Art. 9º.** Para maiores informações acesse o Projeto do Grupo de Pesquisas "Direito Eleitoral e Democracia" na página [eje@tre-ba.jus.br](mailto:eje@tre-ba.jus.br)

Salvador, 26 de fevereiro de 2021

**Ávio Mozart José Ferraz de Novaes**

**Diretor da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia**



	Especialista em Direito, Ciências Sociais ou áreas afins: 0,5 ponto por título.	
<b>Publicações</b> (pontuação máxima de 3,0 pontos)	<p>Autoria individual de livro com ISBN: 1,5 ponto por publicação.</p> <p>Co-autoria de livro com ISBN: 1,0 ponto por publicação.</p> <p>Autoria individual de capítulo de livro com ISBN: 0,6 ponto por publicação.</p> <p>Co-autoria de capítulo de livro com ISBN: 0,3 ponto por publicação.</p> <p>Autoria individual de artigos em revistas com Qualis A ou B: 1,0 ponto por publicação.</p> <p>Co-autoria de artigos em revistas com Qualis A ou B: 0,5 ponto por publicação.</p> <p>Autoria individual de artigos em revistas sem Qualis A ou B: 0,2 ponto por publicação.</p> <p>Co-autoria de artigos em revistas sem Qualis A ou B: 0,1 ponto por publicação.</p>	
<b>Experiência docente</b> (pontuação máxima de 2,0 pontos)	<p>Docência em instituição pública de ensino superior, mediante ingresso por concurso ou seleção pública: 1,0 ponto por ano de atividade</p> <p>Docência em instituição pública de ensino médio ou fundamental, mediante ingresso por concurso ou seleção pública: 0,5 ponto por ano de atividade</p> <p>Docência em instituição privada de ensino superior: 0,5 ponto por ano de atividade</p> <p>Docência em instituição privada de ensino médio ou fundamental: 0,3 ponto por ano de atividade</p>	
<b>Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão</b> (pontuação máxima de 2,0 pontos)	<p>Projetos com carga horária mínima de 60 horas: 0,3 ponto por projeto.</p> <p>Projetos com carga horária inferior a 60 horas: 0,1 ponto por projeto.</p>	
<b>Experiência profissional</b>	<p>Tempo de atuação da advocacia, Ministério Público ou Magistratura: 0,1 ponto por ano comprovado.</p> <p>Tempo de serviço público prestado à Justiça Eleitoral: 0,2 ponto por ano comprovado.</p>	